



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.488 RO de 10 de maio de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2583/2024	
Referência:	Processo nº J2024/027692-7	
Interessado:	Hidro Sonda Poços Artesianos Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Alteração Contratual
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/027692-7, referente a solicitação de Alteração Contratual; Considerando que a empresa HIDRO SONDA POCOS ARTESIANOS Ltda. encaminha alteração contratual para análise e manifestação. Altera-se neste ato a razão social da empresa para HIDRO SONDA POCOS ARTESIANOS Ltda. O objeto social da empresa para: Comércio varejista de materiais de construção, hidráulico, elétrico, bombas submersas e ferramentas para perfuração de poços artesianos, serviços de assistência técnica em bombas submersas, perfuração de poços artesianos e semi-artesianos e construção e distribuição de rede de água, e serviços combinados de escritório e apoio administrativo e preparação de documentos. Altera-se neste ato o endereço da empresa para: Av. Noroeste, n.º 9124, Vila Olinda, Campo Grande - MS CEP: 79.060-095. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, DECIDIU por homologar o ad Referendum da Presidente que deferiu a a Alteração Contratual. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloí Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Guilherme Lopes Pagani, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Aline Baptista Borelli, Sinara Brito Da Silva, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniel Henrique Dos Santos Manzi e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2024.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.488 RO de 10 de maio de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2584/2024	
Referência:	Processo nº F2024/000146-4	
Interessado:	Francisco Caruso Gomes Junior	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/000146-4, referente à solicitação de Baixa de ART; Considerando que o Profissional Geólogo: FRANCISCO CARUSO GOMES JUNIOR, requer a baixa da ART: 1320230132730; Considerando que o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o ad Referendum da Presidente que deferiu a da Baixa da ART n. 1320230132730. Foi anexado no processo Atestado técnico, mas como na solicitação foi pedido a baixa da Art. Caso o profissional queira o registro do Atestado, deverá abrir um novo protocolo e fazer a solicitação do registro do referido Atestado. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Guilherme Lopes Pagani, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Aline Baptista Borelli, Sinara Brito Da Silva, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniel Henrique Dos Santos Manzi e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2024.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello

Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.488 RO de 10 de maio de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2585/2024	
Referência:	Processo nº F2024/025830-9	
Interessado:	Nelson Goncalves De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/025830-9, referente à Baixa de ART com Registro de Atestado; Considerando que o profissional Geólogo Nelson Gonçalves de Oliveira requer a este Conselho a baixa da ART n. 1320210133656, com posterior registro de Atestado Técnico fornecido pela pessoa jurídica Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul. Analisando a presente documentação, constatamos que foram cumpridas todas as exigências da Resolução nº 1.137 de 31/03/2023 do Confea que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Acervo Técnico Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências; Após a análise desta Especializada, **DECIDIU** por homologar o ad Referendum da Presidente que deferiu a baixa da ART nº: 1320210133656, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Geólogo Nelson Gonçalves de Oliveira. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Guilherme Lopes Pagani, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Aline Baptista Borelli, Sinara Brito Da Silva, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniel Henrique Dos Santos Manzi e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2024.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello

Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.488 RO de 10 de maio de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2586/2024	
Referência:	Processo nº F2024/021964-8	
Interessado:	Giorgia Caliman Rodrigues	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Exclusão de Responsabilidade Técnica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/021964-8, que se refere à solicitação de Exclusão de Responsabilidade Técnica; Considerando que a Geóloga Giorgia Caliman Rodrigues requer a baixa da ART n. 1320230038761 de cargo e função técnica pela empresa Jura Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada Instrumento particular de Distrato do contrato de Prestação de Serviços assinado pelas partes, atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121/2019 do CONFEA; Estando em ordem à documentação e satisfeitas às exigências legais, **DECIDIU** por homologar o ad Referendum da Presidente que deferiu a Baixa da ART nº 1320230038761 de cargo e função da Geóloga Giorgia Caliman Rodrigues, pela empresa acima, com restrições na área da Engenharia Elétrica e Mecânica. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Guilherme Lopes Pagani, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Aline Baptista Borelli, Sinara Brito Da Silva, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniel Henrique Dos Santos Manzi e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2024.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello

Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.488 RO de 10 de maio de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2587/2024	
Referência:	Processo nº J2024/004765-0	
Interessado:	Trento Soluções Em Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/004765-0, que se refere à solicitação de Inclusão de Responsável Técnico; Considerando que o Geólogo Antônio Ferdinando Zanardi - ART nº 1320240016402 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o ad Referendum da Presidente que deferiu a **INCLUSÃO** do Geólogo Antônio Ferdinando Zanardi - ART nº 1320240016402, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da GEOLOGIA. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Guilherme Lopes Pagani, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Aline Baptista Borelli, Sinara Brito Da Silva, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniel Henrique Dos Santos Manzi e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2024.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.488 RO de 10 de maio de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2588/2024	
Referência:	Processo nº F2024/015651-4	
Interessado:	Maria Lucia Ribeiro	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Interrupção de Registro
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/015651-4, que se refere à solicitação de Interrupção de Registro da profissional Eng^a Química MARIA LUCIA RIBEIRO ; Estando em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do Confea, **DECIDIU** por homologar o ad Referendum da Presidente que deferiu a interrupção do registro no CREA-MS da Eng^a Química MARIA LUCIA RIBEIRO, sem prejuízo ao Conselho de possíveis débitos existentes. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloí Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Guilherme Lopes Pagani, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Aline Baptista Borelli, Sinara Brito Da Silva, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniel Henrique Dos Santos Manzi e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2024.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.488 RO de 10 de maio de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2589/2024	
Referência:	Processo nº J2024/017912-3	
Interessado:	Jf Brasil Engenharia	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/017912-3, que se refere à solicitação de Registro de Pessoa Jurídica; Considerando que a Empresa JF Brasil Projetos e Consultoria Ltda, requer Registro de Pessoa Jurídica, neste Conselho, apresentando documentos constantes nos artigos 8º e 9º da Resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Para tanto, indica os profissionais Engenheiro Geólogo João Emílio Tozetti Franco -ART nº: 1320240021252 e Geólogo Ciro Gabriel Tozetti Franco – ART nº 1320240021250, como Responsáveis Técnicos, perante este Conselho. Estando em ordem a documentação apresentada e considerando que foram cumpridas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o ad Referendum da Presidente que deferiu o Registro de Pessoa Jurídica da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para o desenvolvimento de atividades na área da GEOLOGIA, sob a Responsabilidade Técnica dos profissionais Engenheiro Geólogo João Emílio Tozetti Franco -ART nº: 1320240021252 e Geólogo Ciro Gabriel Tozetti Franco – ART nº 1320240021250. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Guilherme Lopes Pagani, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Aline Baptista Borelli, Sinara Brito Da Silva, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniel Henrique Dos Santos Manzi e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2024.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.488 RO de 10 de maio de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2590/2024	
Referência:	Processo nº F2024/004229-2	
Interessado:	Jorge Higa	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/004229-2, que se refere à solicitação de Baixa de ART; Considerando que o Profissional JORGE HIGA, requer a baixa das ART's: 11004869 e 11012576. Analisando o presente processo e considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; considerando que foram cumpridas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o ad Referendum da Presidente que deferiu a Baixa das ART's n.11004869 e 11012576. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Guilherme Lopes Pagani, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Aline Baptista Borelli, Sinara Brito Da Silva, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniel Henrique Dos Santos Manzi e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2024.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.488 RO de 10 de maio de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2591/2024	
Referência:	Processo nº F2024/005677-3	
Interessado:	Luiz Antonio Paiva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/005677-3, que se refere à solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado; Considerando que o Profissional Interessado(Geólogo Luiz Antonio Paiva), requer a Baixa da ART nº: 1320240012103 e o Registro do Atestado Técnico de Execução de Obra/Serviços emitido em 09/02/2024, pela Empresa Contratante Tril Participações Ltda, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada Hidrasper Poços Artesianos Ltda, perante este Conselho. Analisando o presente processo e, considerando que o Profissional interessado é Responsável Técnico pela Empresa Contratada desde a data de 13/04/2023, possibilitando a sua participação efetiva na execução das obras e/ou serviços que foram objeto do Atestado em comento, realizadas no período de 28/03/2023 à 22/02/2024. Considerando que, o Profissional Interessado, possui a Formação de Geólogo, sendo detentor das atribuições do artigo 11º da Resolução n. 218/73 do CONFEA, que o habilita ao desempenho das atividades que foram objeto do Atestado em epígrafe no âmbito de suas atribuições profissionais específicas. Considerando que, de acordo com o § 1º do Art. 59 da Resolução nº 1.137 de 31 de março de 2023 do CONFEA, no caso em que o contratante não possua em seu quadro técnico um profissional habilitado, o atestado deverá ser acompanhado de declaração do profissional apresentado por ele e pertencente às profissões abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, corroborando a veracidade dos dados técnicos qualitativos e quantitativos do atestado. Considerando que, de acordo com o Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, é facultado ao profissional requerer o registro de atestado fornecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado contratante com o objetivo de instruir o processo de emissão de CAT e de fazer prova de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos. Considerando que, de acordo com o que dispõe o Parágrafo único do Art. 58 da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, o atestado é a declaração fornecida pelo contratante da obra ou serviço, pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, que atesta a execução de obra ou a prestação de serviço e identifica seus elementos quantitativos e qualitativos, o local e o período de execução, os responsáveis técnicos envolvidos, as atividades técnicas executadas e a empresa contratada. Considerando que, a documentação apresentada atende as exigências da Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023 do Confea, que dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica-ART, o Acervo Técnico-Profissional e o Acervo Operacional, e dá outras providências. Estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o ad Referendum da Presidente que deferiu

a Baixa da ART nº: 1320240012103 e pelo deferimento do Registro do Atestado Técnico de Execução de Obra/Serviços emitido em 09/02/2024, pela Empresa Contratante Tril Participações Ltda, em favor do Profissional em epígrafe e da Empresa Contratada Hidrasper Poços Artesianos Ltda, perante este Conselho. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Guilherme Lopes Pagani, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Aline Baptista Borelli, Sinara Brito Da Silva, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniel Henrique Dos Santos Manzi e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2024.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.488 RO de 10 de maio de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2592/2024	
Referência:	Processo nº J2024/018462-3	
Interessado:	Ebs – Empresa Brasileira De Saneamento Ltda	

- **EMENTA:** Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/018462-3, que se refere à solicitação da Empresa E.B.S. Empresa Brasileira de Saneamento Ltda requer a **INCLUSÃO** do Geólogo Igor Mitio Maekawa - ART nº 1320240053132 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o ad Referendum da Presidente que deferiu a **INCLUSÃO** do Geólogo Igor Mitio Maekawa - ART nº 1320240053132, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da GEOLOGIA. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Guilherme Lopes Pagani, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Aline Baptista Borelli, Sinara Brito Da Silva, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniel Henrique Dos Santos Manzi e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2024.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.488 RO de 10 de maio de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2593/2024	
Referência:	Processo nº J2024/012223-7	
Interessado:	Hidrosollo Poços Artesianos	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/012223-7, que se refere a empresa HIDROSOLLO POÇOS ARTESIANOS Ltda. da cidade de Maringá/PR requer o registro de Pessoa Jurídica no CREA-MS para atuação na área de Geologia. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o ad Referendum da Presidente que deferiu o registro da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica da Geóloga FERNANDA RODRIGUES GONGORA, ART n. 1320240039191, exclusivamente para área de geologia. Com restrição nas atividades de engenharia elétrica. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Guilherme Lopes Pagani, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Aline Baptista Borelli, Sinara Brito Da Silva, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniel Henrique Dos Santos Manzi e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2024.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.488 RO de 10 de maio de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2594/2024	
Referência:	Processo nº F2024/006971-9	
Interessado:	Cicero Antonio Carvalho	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/006971-9, que se refere à solicitação de Baixa de ART; Considerando que o Profissional Geólogo: CICERO ANTONIO CARVALHO, requer a baixa da ART: 1320230120345; Considerando que ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16 e 17 da Resolução nº: 1.137/2023 do CONFEA; Considerando que foram cumpridas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o ad Referendum da Presidente que deferiu a Baixa de ART". Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Guilherme Lopes Pagani, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Aline Baptista Borelli, Sinara Brito Da Silva, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniel Henrique Dos Santos Manzi e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2024.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.488 RO de 10 de maio de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2595/2024	
Referência:	Processo nº F2024/025837-6	
Interessado:	Nelson Goncalves De Oliveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/025837-6, que se refere à solicitação de Baixa de ART com Registro de Atestado; Considerando que o profissional Geólogo NELSON GONCALVES DE OLIVEIRA requer a baixa da ART n. 1320230122138 com registro de Atestado Técnico emitido pela contratante SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS, referente ao contrato n. 681/2023 realizado com a empresa EBS – EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO Ltda; Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1137/23 do Confea, **DECIDIU** por homologar o ad Referendum da Presidente que deferiu a Baixa de ART com Registro de Atestado emitido pela contratante SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS, composto de 2 (duas) folhas. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloí Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Guilherme Lopes Pagani, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Aline Baptista Borelli, Sinara Brito Da Silva, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniel Henrique Dos Santos Manzi e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2024.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.488 RO de 10 de maio de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2596/2024	
Referência:	Processo nº J2024/026184-9	
Interessado:	Jura Comércio De Materiais Elétricos E Hidráulicos Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/026184-9, referente a Empresa Jura Comércio de Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda requer a INCLUSÃO do Geólogo Everaldo Airoidi - ART nº 1320240053842 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Considerando que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA, **DECIDIU** por homologar o ad Referendum da Presidente que deferiu a INCLUSÃO do Geólogo Everaldo Airoidi - ART nº 1320240053842, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da GEOLOGIA. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Guilherme Lopes Pagani, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Aline Baptista Borelli, Sinara Brito Da Silva, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniel Henrique Dos Santos Manzi e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2024.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.488 RO de 10 de maio de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2597/2024	
Referência:	Processo nº J2024/014984-4	
Interessado:	Hidro-fatima Perfuração	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/014984-4, que se refere a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica; Considerando que a empresa ELIDO SOUZA DE MELO Ltda. da cidade de Fátima do Sul/MS requer o registro no CREA-MS na área de geologia. Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 1.121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o ad Referendum da Presidente que deferiu o registro da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Geólogo ARNALDO FINGER FILHO, ART n. 1320240049973. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Guilherme Lopes Pagani, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Aline Baptista Borelli, Sinara Brito Da Silva, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniel Henrique Dos Santos Manzi e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2024.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.488 RO de 10 de maio de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2598/2024	
Referência:	Processo nº F2024/014490-7	
Interessado:	Mauro Thulio Azevedo Da Silveira	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Baixa de ART
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº F2024/014490-7, que se refere a solicitação de Baixa de ART; Considerando que o profissional Geólogo Mauro Thulio Azevedo da Silveira, requer a este Conselho a baixa das ART's n°s: 1320160012609, 1320160020331, 1320160026826, 1320160031536, 1320160037381, 1320160039389, 1320160041791, 1320160046215, 1320160050915 e 1320160058077; Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função dos termos dos artigos 14º e 15º da Resolução nº 1.137/2023 do Confea. Entando a documentação em conformidade, DECIDIU por homologar o ad Referendum da Presidente que deferiu a baixa das ART's n°s: 1320160012609, 1320160020331, 1320160026826, 1320160031536, 1320160037381, 1320160039389, 1320160041791, 1320160046215, 1320160050915 e 1320160058077, em nome do profissional Geólogo Mauro Thulio Azevedo da Silveira. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Guilherme Lopes Pagani, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Aline Baptista Borelli, Sinara Brito Da Silva, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniel Henrique Dos Santos Manzi e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2024.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.488 RO de 10 de maio de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2599/2024	
Referência:	Processo nº J2024/028156-4	
Interessado:	Acf Engenharia E Comercio Ltda	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/028156-4, que se refere a solicitação de Inclusão de Responsável Técnico; Considerando que a Empresa ACF Engenharia e Comercio Ltda requer a INCLUSÃO do Geólogo Mauro Thulio Azevedo da Silveira - ART nº 1320240060859 como Responsável Técnico, perante este Conselho. Analisando o presente processo, constatamos que a documentação apresentada atende as exigências legais, previstas na Resolução nº: 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA. Estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, **DECIDIU** por homologar o ad Referendum da Presidente que deferiu a INCLUSÃO do Geólogo Mauro Thulio Azevedo da Silveira - ART nº 1320240060859, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área da GEOLOGIA. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Guilherme Lopes Pagani, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Aline Baptista Borelli, Sinara Brito Da Silva, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniel Henrique Dos Santos Manzi e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2024.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello

Presidente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Reunião	Ordinária	N.488 RO de 10 de maio de 2024
	Extraordinária	N.
Decisão:	PL/MS n.2600/2024	
Referência:	Processo nº J2024/026922-0	
Interessado:	Andre Nogueira Da Silva	

- **EMENTA:** Homologa o Ad Referendum da Presidente que deferiu a solicitação de Registro de Pessoa Jurídica
- **DECISÃO:**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul – Crea - MS, após apreciar o processo nº J2024/026922-0, que se refere à solicitação de Registro de Pessoa Jurídica; Considerando que a empresa ANDRE NOGUEIRA DA SILVA requer o registro de Pessoa Jurídica no CREA-MS para atuar na área de geologia. Estando em conformidade com a Resolução n. 1121/19 do Confea, **DECIDIU** por homologar o ad Referendum da Presidente que deferiu o registro da empresa no CREA-MS sob a responsabilidade técnica do Geólogo JEOVA NEVES CARNEIRO, ART n. 1320240062593, exclusivamente no âmbito da geologia. Presidiu a votação o(a) Presidente Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello. Votaram favoravelmente os senhores(as) conselheiros(as): Taynara Cristina Ferreira De Souza, Jorge Luiz Da Rosa Vargas, Eduardo Eudociak, Maristela Ishibashi Toko De Barros, Cornelia Cristina Nagel, Maycon Macedo Braga, Armando Araujo Neto, Eloi Panachuki, Eduardo Barreto Aguiar, Miron Brum Terra Neto, Luis Mauro Neder Meneghelli, Rodrigo Augusto Monteiro Dias, Ilse Elizabet Dubiela Junges, Isadora Mendonça Do Nascimento, Luiz Henrique Moreira De Carvalho, Sidiclei Formagini, Leandro Skowronski, Paulo Eduardo Teodoro, Mario Basso Dias Filho, Andrea Romero Karmouche, Dayse Filomena Bertoldo, Daniele Coelho Marques, Gleice Copedê Piovesan, Keiciane Soares Brasil, Salvador Epifanio Peralta Barros, Claudio Renato Padim Barbosa, Riverton Barbosa Nantes, Antonio Luiz Viegas Neto, Jorge Wilson Cortez, Valter Almeida Da Silva, Guilherme Lopes Pagani, Reginaldo Ribeiro De Sousa, Rodrigo Elias De Oliveira, Aline Baptista Borelli, Sinara Brito Da Silva, Bruno Cezar Alvaro Pontim, Daniel Henrique Dos Santos Manzi e Felipe Das Neves Monteiro.

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 10 de maio de 2024.

Eng. Agrim. Vania Abreu De Mello
Presidente